

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Em 30/07/98

2
SECO. DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 537/98

DE: 30/07/98

EMENTA: Denomina Via Pública que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores promulgou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada AVENIDA AIRON WELLINGTON DE ANDRADE, a 2ª AVENIDA DO PARQUE INDUSTRIAL, deste Município.

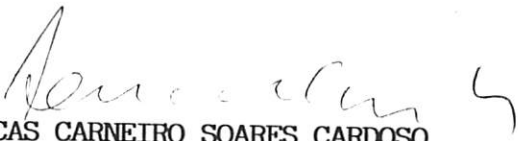
Art. 2º - A Prefeitura Municipal tomará todas as providências no menor espaço de tempo, o disposto no artigo anterior, inclusive afixar placas indicativas e oficializar as demais Repartições Públicas do Município.

Art. 3º - Fica o autor do Projeto autorizado a opor placas e oficializar as repartições públicas, caso não faça o Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias, através do Legislativo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município dos Bezerros, em 30 de julho de 1998.


LUCAS CARNEIRO SOARES CARDOSO

PREFEITO

